

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E EDUCATIVA NOVA
COLINA - ACENCO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Sobradinho, Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 498 de 19 de dezembro de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente